

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transportes.

II – OBJETIVOS

O objetivo a ser atendido é: acomodação do Setor de Transporte, que não dispõe de infraestrutura predial própria para proporcionar aos nossos Servidores que atuam neste órgão, acomodações condizentes com as tarefas que executam.

III- JUSTIFICATIVA:

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento Setor de Transporte;

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que o Imóvel a ser locado está situado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transporte.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 2011 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Ação: 2035 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

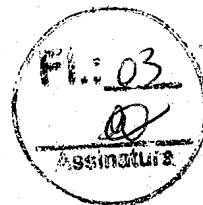
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1001.0000 – Tesouro

V – RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- O LOCATÁRIO deverá receber o objeto desta locação, em perfeito estado de conservação e obriga-se a conservá-lo até o prazo de entrega.
- A despesa oriundas do consumo de água e energia, a partir da data do início da locação correrão por conta do locatário, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores à locação.

[Handwritten signature]
Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

- O pagamento das despesas com impostos e/ou taxas (IPTU, Contribuição de Melhoria, etc.), incidentes no imóvel locado, ficarão sob a responsabilidade do Locatário.

VI - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da locação será de 11 (onze) meses, contando da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

São Francisco, 01 de fevereiro de 2021.

KEVIN SANTANA SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

RATIFICO EM, 01 / fevereiro / 2021.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco